



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO – Perdões/MG

PORTARIA Nº 06/2015

O Superintendente do **PREVIPER** – Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º§1º,IV,VIII da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela presente Portaria:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais, com direito a paridade, nos termos do Art.55 da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, e Art.6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **José Mario Pereira**, matrícula 2031-8, inscrito no CPF nº 160619346-53, no cargo de Desenhista Projetista, Nível XI/Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 03 de março de 2015.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 03 de março de 2015.

Antônio Donizete Ferreira
Superintendente do Previper

Homologo:

Fernando Jaques Rezende de Siqueira
Prefeito